



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

EDITAL Nº 172/GR/UFFS/2021

SELEÇÃO DE ESTUDANTE MONITOR PARA O PROGRAMA DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO ESTUDANTE DO *CAMPUS* ERECHIM

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção de estudante monitor para o desenvolvimento de atividades pertencentes ao Programa de Promoção à Saúde do Estudante e atividades correlatas no *campus* Erechim.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar estudantes para colaborar nas atividades pertencentes ao Programa de Promoção à Saúde do Estudante, no *campus* Erechim da UFFS.

2 DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Estudantes dos cursos de Graduação da UFFS, com matrícula ativa e cadastro socioeconômico válido, que atenderem aos requisitos descritos no item 6.1 deste Edital.

3 DAS VAGAS

3.1 Será ofertada 01 (uma) vaga para o *campus* Erechim, com a possibilidade de formação de cadastro de reserva.

4 DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS

4.1 Constituem atividades a serem desempenhadas pelo estudante selecionado, em conformidade com a organização dos trabalhos pelo SAE:

I - Cumprir com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

II - Cumprir com o plano de trabalho (ANEXO III), elaborado pelo SAE em conjunto com o estudante bolsista;

III - Ao final do período de vigência da bolsa, o estudante em conjunto com o SAE, deverá apresentar um relatório (ANEXO IV) onde serão listadas as atividades desenvolvidas, conforme o plano de trabalho estabelecido.

4.2 O estudante monitor será supervisionado por um servidor do SAE.

5 DO AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1 O estudante monitor fará *jus* a um auxílio financeiro, na forma de bolsa acadêmica, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, pelo período em que desempenhará as atividades conforme cronograma do Setor de Assuntos Estudantis (SAE), o Termo de Compromisso firmado e respeitando o item 14.3 do presente Edital.

6 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Os candidatos devem cumprir os seguintes requisitos:

I - Estar regularmente matriculado em curso de Graduação da UFFS;

II - Não possuir vínculo empregatício;

III - Estar com seu cadastro socioeconômico válido e possuir IVS igual ou inferior a 1500;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- IV - Não possuir outra bolsa remunerada dessa modalidade e outras mantidas pela UFFS ou órgãos conveniados que exijam o cumprimento de carga horária, conforme estabelecido na RESOLUÇÃO Nº 1/CONSUNI CEXT/UFFS/2013, ou norma que lhe venha a substituir;
- V - Não estar inserido em Plano de Acompanhamento e permanecer nesta condição durante o período de vigência da monitoria;
- VI - Ter disponibilidade para atuar 20 (vinte) horas semanais no horário/turno definidos pelo SAE;
- VII - Não ser concluinte de curso de graduação no semestre de assinatura do seu Termo de Compromisso.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 03 a 10 de março de 2021, no seguinte endereço eletrônico: <<https://moodle-academico.uffs.edu.br/course/view.php?id=23400>>

7.2 Para a inscrição, o estudante requerente deverá anexar os seguintes documentos:

I - Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);

II - Memorial descritivo do candidato à bolsa, descrevendo suas experiências na área de promoção à saúde (ANEXO II).

7.3 As inscrições serão indeferidas nos casos em que o estudante:

I - Tenha vigente, em seu desfavor, sanção disciplinar nos termos dos artigos 103 a 105 da RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CGRAD/UFFS/2014 (alterada pela 7/CONSUNI/CGAE/2016) ou impedimento formalizado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Assistência Estudantil da UFFS, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 7/CONSUNI CGRAD/UFFS/2013 (alterada pela Res. 6/CONSUNI/CGAE/2017), Art. 15, incisos II, III e IV; ou norma que venha lhe substituir.

II - Possua pendências de qualquer natureza junto à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE), Setor de Assuntos Estudantis (SAE), Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e/ou Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP).

8 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção será composta por pelo menos 02 (dois) servidores, sendo um servidor lotado no SAE do *campus* e o outro lotado na Coordenação Acadêmica do *campus* ou da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

9 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 A seleção consistirá de uma prova dissertativa, com peso de 30% no resultado final, e de análise do Memorial Descritivo elaborado pelo candidato, com peso de 30% no resultado final e entrevista, com peso de 40% no resultado final.

9.2 No Memorial Descritivo o estudante candidato deverá comentar, em uma lauda, sua trajetória acadêmica e profissional relacionada à área do Programa.

9.3 A prova dissertativa versará sobre o conteúdo do Programa de Promoção à Saúde do Estudante Universitário na UFFS e será realizada no dia 16 de março de 2021, de forma online, em link a ser informado até as 17 horas do dia 15 de março de 2021, por e-mail, aos inscritos.

9.4 Nas etapas da prova escrita e da análise de Memorial Descritivo serão avaliados os conhecimentos e habilidades relacionados aos seguintes itens:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

9.4.1 Questões a serem avaliadas no Memorial Descritivo:

- I** - Experiência profissional na área;
- II** - Experiência acadêmica na área;
- III** - Cursando graduação em áreas correlatas;
- IV** - Disponibilidade de dedicação às atividades relacionadas ao Programa de Saúde no *campus*.

9.4.2 Questões a serem avaliadas na prova dissertativa:

- I** - Habilidade de escrita;
- II** - Capacidade de delimitação de assunto e de público-alvo;
- III** - Conhecimento e domínio do assunto.

9.5 A classificação respeitará o desempenho de cada candidato, através de média ponderada das duas avaliações (Memorial Descritivo e prova escrita) e da entrevista.

9.6 Em caso de empate, terá preferência o candidato que possuir menor IVS, em caso de novo empate, terá preferência o candidato com maior idade.

10 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1 O resultado da seleção será publicado no endereço eletrônico: <http://www.uffs.edu.br> em “Editais”, até o **dia 31 de março de 2021**, em edital específico contendo os nomes selecionados, por ordem de classificação, em conformidade com o cronograma do presente Edital.

11 DOS RECURSOS

11.1 O candidato poderá interpor recurso no dia seguinte ao dia de divulgação do resultado. O recurso deverá ser apresentado por *e-mail* para: proae.dae@uffs.edu.br.

11.2 Os candidatos que não cumprirem os requisitos, não realizarem a prova, não apresentarem Memorial Descritivo ou não comparecerem na entrevista serão automaticamente desclassificados.

12 DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Etapas	Período
Período de inscrição dos candidatos	De 03 a 10/03/2021
Prova escrita	16/03/2021, das 17h às 19h
Publicação do Edital com resultado provisório	23/03/2021
Período para recurso	24/03/2021
Publicação do resultado homologado	31/03/2021

13 DO TERMO DE COMPROMISSO

13.1 Os candidatos selecionados serão convocados, através de Edital, para assinatura do Termo de Compromisso do Estudante Monitor e entrega de cópia dos seguintes documentos:

- I** - RG;
- II** - CPF;
- III** - Cópia legível do cartão bancário ou do comprovante de abertura de conta-corrente individual ativa, em nome do estudante, preferencialmente no Banco do Brasil S/A, contendo: número do banco, agência para depósito e número da conta-corrente. A conta-corrente deve estar em seu nome e não poderá ser conta poupança, conta-salário, conta conjunta ou estar inativa por falta de movimentação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

IV - Termo de Compromisso preenchido, que será cadastrado no SIPAC pelo servidor e assinado de forma digital pelo estudante monitor e pelo servidor responsável pelo acompanhamento desta Monitoria.

13.2 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo, por solicitação do bolsista, por solicitação da PROAE, ou por solicitação do SAE, caso o bolsista não cumpra suas obrigações.

13.3 Caso haja desistência do candidato classificado ou cancelamento da bolsa conforme item 13.2, poderá ser chamado o próximo candidato da lista de classificados.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Informações adicionais poderão ser obtidas pelos seguintes contatos:

I - Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis: (49) 2049 3191 - proae.dae@uffs.edu.br

II - SAE *campus* Erechim: (54) 3321 7066 - sae.er@uffs.edu.br

14.2 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição e/ou do cadastro socioeconômico implicará na desclassificação do candidato.

14.3 Os candidatos aprovados e que desempenharão a função de monitor, poderão ao final do período de 12 meses, terem suas bolsas renovadas por um período de até 12 meses, respeitando o limite máximo de 24 meses de dedicação a esta função de monitor.

14.4 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

Chapecó-SC, 3 de março de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo seletivo de estudantes monitores de promoção de saúde Edital N° /GR/UFFS/2021	
Nome:	
Matrícula:	
CPF:	Curso/Turno:
Telefone:	E-mail:
Endereço: (rua, nº, complemento)	
Bairro:	Cidade /UF:
O candidato possui Análise Socioeconômica com IVS calculado? () Não () Sim. Qual:	
Turno que pretende atuar como monitor do SAE: () Manhã () Tarde () Noite	
(Local e data)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

Nome:
Matrícula:
Memorial Descritivo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO III
PLANO DE TRABALHO

1 DESCRIÇÃO

Nome:
E-mail:
Campus:
Servidor responsável SAE:

2 DETALHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

- I - Objetivos/Finalidades das atividades que serão realizadas;
- II - Justificativa (relevância das atividades que serão realizadas);
- III - Descrição detalhada das atividades que serão realizadas;
- IV - Turno/horário de atendimento/execução das atividades;
- V - Resultados/produtos esperados;
- VI - Cronograma de desenvolvimento das atividades.

Atividades a serem desenvolvidas	Mês									

Informações adicionais (se necessário): _____

_____ de _____ de 20 _____.
(Local e data)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO IV

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1 DADOS GERAIS
Nome Bolsista:
Servidor/a responsável SAE:
<i>Campus:</i>
2 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS QUE FORAM REALIZADAS:
3 ALGUMA ATIVIDADE PLANEJADA NÃO FOI REALIZADA? POR QUÊ?
4 SUGESTÕES DE MELHORIA NAS ATIVIDADES:
5 INSIRA FOTOS, VÍDEOS E LINK DAS ATIVIDADES REALIZADAS:
6 OUTROS COMENTÁRIOS:

-----, ----- de ----- de 20 ----.
(Local e data)